



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 048/2022**

Autor: Prefeita Municipal  
Ementa: “Altera a Lei nº 1.603/2016”.  
Relator: Charles Costalonga Ladislau

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 048/2022 de 22 de novembro de 2022, que “Altera a Lei nº 1.603/2016”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 57 e 58 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após será encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Charles Costalonga Ladislau, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião na data de 17 de julho 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS**, considerando o Projeto de Lei apto, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação com Emendas ao Projeto de Lei nº 048/2022.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Parecer ao Projeto de Lei nº 048/2022, com Emenda Aditiva, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 17 de julho de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
Presidente da CFO (relator)

( AUSENTE )

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
Vice-Presidente da CFO



**SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)**  
Membro CFO



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003000350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
Senador Eunício Rezende, Av. 780, Caixa Postal, nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP,  
[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br) Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail [cmbe@cmbe.es.leg.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leg.br)  
Brasil.